



PORTARIA Nº 607 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
12/12/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor público **JAIRO MARTINS MORAIS**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 3105/2022, inscrito no CPF nº 854.436.031-91, para atuar como fiscal de contrato nº 380/2022, 381/2022, 382/2022 e 384/2022, modalidade Pregão Presencial 018/2021 do processo Administrativo nº 221256/2022, para a contratação de empresa especializada de aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétricos para as Escolas Municipais e CMEI's, celebrando com as empresas:

- **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** do CNPJ: **37.386.859/0001-90;**
- **ELETRICA CIDADE EIRELI** do CNPJ: **29.714.907/0001-02;**
- **FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** do CNPJ: **28.741.330/0001-57;**
- **PREMIUM INCORPORAÇÕES REPRESENTAÇÕES EIRELI** do CNPJ: **37.297.155/0001-41;** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 22 de novembro de 2022.


Elismar Malta Ribeiro

Secretário Municipal de Educação

Dec.: 2.670/2022